

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeira, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciários **JOAO CARLOS BOSSE**, inscrito no CPF/MF n.º 931.562.609-59, e **MARCIANA HERNANDES BOSSE**, inscrita no CPF/MF n.º 058.124.989-54, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$58.935,66 (oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 08/06/2010, na Matrícula n.º 7383, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.859 em 07 de Julho de 2022, Livro 1-G- Alto Piquiri - PR, 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada

Célia Aldairato Ferreira
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 12/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeira, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA a Devedora Fiduciária **DAIANE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 092.272.989-16, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$5.850,38 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos) até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 12/05/2015, na Matrícula n.º 8832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.852 em 07 de Julho de 2022, Livro 1-G- Alto Piquiri - PR, 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada

Célia Aldairato Ferreira
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 - Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 - Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº 47.347 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **FELIPE EDUARDO DOS SANTOS ALVES**, CPF: ***428.172-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 2.728,73, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441897432, firmado em Umuarama-PR, aos 02/09/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-5M-12.699**, objeto da matrícula n.º 42.699, desta SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 - Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 - Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº 47.317 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **RENATO DA SILVA LOPES**, CPF: ***362.589-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 47.844,39, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441730578, firmado em Umuarama-PR, aos 12/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-27M-14.807**, objeto da matrícula n.º 14.807, desta SRI. Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 11/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeira, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA a Devedora Fiduciária **DAIANE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 092.272.989-16, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$5.850,38 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos) até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 12/05/2015, na Matrícula n.º 8832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.852 em 07 de Julho de 2022, Livro 1-G- Alto Piquiri - PR, 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada

Célia Aldairato Ferreira
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 13/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeira, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciários **ANDERSON SOARES GOIS**, inscrito no CPF/MF n.º 097.185.849-78 e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOIS**, inscrita no CPF/MF n.º 229.074.608-89, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.280,58 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) até a data de 15/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441688075, datado de 14/11/2017, na Matrícula n.º 10.631, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.688 em 26 de Maio de 2022, Livro 1-G- Alto Piquiri - PR, 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada

Célia Aldairato Ferreira
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 67/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Luza Sonia Longhi Garcia
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 67/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Beatriz Dornelles Ribeiro
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 68/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Eliana Débora Oliveira Rabelo Monteiro
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 69/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Aparecida dos Santos Cavazani
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 70/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Marcia Pascente da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 71/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Suelene Aparecida Martins
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 72/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Solange Aparecida Martins
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 73/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Letícia Aparecida dos Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 74/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Magali Gomes de Souza
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 75/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Ana Carolina Barbosa
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 76/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Elenice Pereira Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 77/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Juste Aparecida Rion Cristofolini
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 78/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Fabiano dos Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 79/2022
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Fabiano dos Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do S.º Piquiri ABCD - Siciardi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491.0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação dos Srs. **RAPHAEL BRUNO PELLARIGO**, inscrito no CPF sob nº 069.892.789-35 e **ISABELLE VARGAS PRUDENCIA PELLARIGO**, inscrita no CPF sob nº 093.425.959-36, com últimos endereços conhecidos à Rua Francisco Rodrigues Junior, nº 2650, Jardim Alphaville, em Umuarama-PR, Rua Governador Ney Braga, nº 4525, Zona I, em Umuarama-PR, Avenida Maringá, nº 5110, Zona III, em Umuarama-PR e Rua Miguel Angelo Remor, nº 2537, Parque Cidade Jardim, em Umuarama-PR, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 275.728,10 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 29/08/2022), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na *Cédula de Crédito Bancário nº C10631738-1*, firmado em 09/08/2021, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 36.053, deste Serviço de Registro de Imóveis, registrado sob R-10/36.053 em 24/08/2021. Os Devedores NÃO FORAM CONTRADIDOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam o avalista e anuente **RAPHAEL BRUNO PELLARIGO** e **ISABELLE VARGAS PRUDENCIA PELLARIGO**, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado a Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona I), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Ficam o avalista e a anuente, acima qualificados, identificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 14, da Quadra nº 11, do Loteamento Jardim Gleba Figueira, com área de 1.024,51 m², situado neste Município de Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 36.053, desta servienta, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Siciardi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 29 de Agosto de 2022. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 280/2022, de 30 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Resolve: Designar, os servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, nas respectivas secretarias.

NOME	CPF	SECRETARIA
Luciano de Souza	021.560.069-03	Sec. Mun. de Serv. Urb. e Trans.
Tatiane Correa de Oliveira	066.953.529-09	Sec. Mun. de Assis. Social
Viviane Cruz David	066.111.909-01	Sec. Mun. de Administração
Zenaida Campos de Andrade	014.845.039-37	Sec. Municipal de Educação
Bruno F. de Oliveira	768.076.819-68	Departamento de Engenharia
Edson Barberi	030.719.259-53	Sec. de Agricultura, Ind. e Com.
Letícia Federle dos Passos	054.143.419-58	Sec. Municipal de Saúde
Neide Cristina de Farias	631.658.999-91	Sec. de Esportes e Turismo

Art. 2º Aos servidores efetivos acima relacionados, ocupantes de cargo de carreira, que não estejam nomeados e em cargo de assessoramento e de chefia, será concedida a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, prevista no Art. 6º da Lei nº 692/2022- Lei do Plano de Carreira, Cargos e empregos públicos dos servidores públicos do Município de Alto Piquiri.

Art. 3º Os servidores que não se enquadrarem no disposto no Art. 2º, desempenharão a função de Fiscal de Contrato sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a portaria 85/2022.

Alto Piquiri, 30 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPOSIÇÃO DE CHAPA POLICARBONATO em cobertura, para atender ao centro de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 43/2022
Detalhe documental:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇAO MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 5.800,00 107 SAUDE.
R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2022
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Data: 30 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ERRATA DECRETO 115/2022
Onze de Setembro de 2022
Ementa: altera o Decreto nº 303/2016, que institui O Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPIGUAIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando online sob nº 208/2021,
LEI Nº 208/2021
Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 303/2016 de 05.10.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O HOSPIGUAIRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 80 (oitenta) meses e assim definidas:
I - Fase 01:
a) Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração no total de 12 (doze) meses do credenciamento;
b) Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração no total de 80 (oitenta) meses do credenciamento;
c) Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses do credenciamento;
d) Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração de 12 (doze) meses do credenciamento;
e) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2392/2022
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo PAULO ROBERTO ZIROLDO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a Sra. CÉLIA REGINA STORI ZIROLDO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de seu esposo PAULO ROBERTO ZIROLDO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Pedreiro, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F., de art. 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2º - Fica concedida a aplicação da Redução por Faixas, conforme Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 280/2022
Data: 31/08/2022
Ementa: altera o Decreto nº 303/2016, que institui O Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPIGUAIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando online sob nº 208/2021,
LEI Nº 208/2021
Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 303/2016 de 05.10.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O HOSPIGUAIRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 80 (oitenta) meses e assim definidas:
I - Fase 01:
a) Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração no total de 12 (doze) meses do credenciamento;
b) Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração no total de 80 (oitenta

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 051/2022 de 04 de agosto de 2022 e 08 outras providências. CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 051/2022 de 04 de agosto de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura para executar a pintura das dependências da escola Municipal Rubens Tessaro.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: C A NANI VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, no lote único, com o valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 31 de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVAZONE
1
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 168/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 050/2022 de 04 de agosto de 2022 e 08 outras providências. CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 050/2022 de 04 de agosto de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de sistema de prevenção Contra Incêndio na Escola Municipal Teima Aparecida Prestato Bonfatti.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: ESTRELA PREVENÇÃO DE INCENDIO LTDA, no lote único, com o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 31 de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVAZONE
1
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

UNIBRÁS - LTDA. S.A. CNPJ: 06.899.032/0001-78
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARARAQUÊ UMUARAMA - PR CEP: 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaemsa.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 - INEQUILIBRIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da ONCOMED MEDICINA LTDA - EPP, para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de Oncologia, conforme edital de licitação pública nº 001/2022 - Cuidado em serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inequivalência de licitação.

DESACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 073/2022, anexo. Em 31 de agosto de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

UNIBRÁS - LTDA. S.A. CNPJ: 06.899.032/0001-78
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARARAQUÊ UMUARAMA - PR CEP: 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaemsa.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2022.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMEROS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços, sendo um contrato para até 02 (dois) profissionais médicos em imobilização ortopédica, que prestará serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilização de 08 (oito) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I, sendo o edital anexado a empresa SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA ME, no termo de habilitação anexo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de agosto de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

UNIBRÁS - LTDA. S.A. CNPJ: 06.899.032/0001-78
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARARAQUÊ UMUARAMA - PR CEP: 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaemsa.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022 - DISPENSA

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORDOES E TELAÇAFOS, para a prestação de serviços de postagens de correspondências, encomendas em geral, e aquisição de produtos, conforme a necessidade do CISA, com dispensa de licitação.

DESACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 620/2022, anexo. Em 29 de agosto de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

UNIBRÁS - LTDA. S.A. CNPJ: 06.899.032/0001-78
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARARAQUÊ UMUARAMA - PR CEP: 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaemsa.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022 - DISPENSA

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORDOES E TELAÇAFOS, para a prestação de serviços de postagens de correspondências, encomendas em geral, e aquisição de produtos, conforme a necessidade do CISA, com dispensa de licitação.

DESACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 620/2022, anexo. Em 29 de agosto de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ: 06.899.032/0001-78
Rua João Cândido de Oliveira, 588, CEP: 87.400-000
Telefone: (41) 3078-1010 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 (RETIFICADO)

PROCESSO LICITATORIO Nº 345/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00h das 15 de setembro de 2022, através do Portal de BLL (http://bll.gov.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (hidráulico, madeiras, geral) para todas as secretarias.

REPARTICÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.348.949,36 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

O Critério de Julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044 3678-8150.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

UNIBRÁS - LTDA. S.A. CNPJ: 06.899.032/0001-78
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARARAQUÊ UMUARAMA - PR CEP: 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaemsa.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

PREGÃO Nº 81/2022 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01 de setembro de 2022.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 da 15 de setembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 da 15 de setembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 da 15 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ: 06.899.032/0001-78
Rua João Cândido de Oliveira, 588, CEP: 87.400-000
Telefone: (41) 3078-1010 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022
Tomada de Preços nº 65/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica em vigor o Contrato Vigente, firmado em 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato o reajuste no valor total de R\$40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), que visa o adiantamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve que um ajuste no projeto inicial que foi incluído a Avenida Juvinal Silva Braga substituindo a funilada de mesma visitando uma economia futura para o município, sendo utilizadas mais 26 luminárias led de 80W, com 26 relés fotoeletrônico para o acendimento automático da iluminação pública em função da luminosidade e referente a este serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DATA DE ABERTURA
R\$ 169,9 03.008.15.451.1015.1.05.4.4.30.5.102.06.00 - FONTE O

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual, nas condições em que se encontra, sob o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e conformes, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da Assinatura: 31/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 141/2022
REF. CONTRATO Nº 117/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.846.795-8 e do CPF nº 796.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, do ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EXTIN EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.307.203/0001-02 com sede na RUA JULIO SERRANTE nº 390, Bairro COMÉ. IND. BATAJÁ, CEP 87214-54, CIANORTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representa da pessoa Sr. EDGARLOS CARNICELLI portador do CPF: 029.776.149-82, tem entre si celebrado e assinado na melhor forma de direito o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES E AFINS, da (o) Pregão 22/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicatados em favor da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 22/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este aditivo, declara as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 2.088,80 (Dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a até 25% (Quinze por cento). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022/01973 e notas em anexo.

Lote	Item	Descrição	Marca	QTD	ADITVAR	Valor Unitário	TOTAL
1	2	EXTINTOR POS 4KG BC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	45	RS 14,90	RS 670,50	RS 110,00
1	3	EXTINTOR POS 8KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	5	RS 27,50	RS 137,50	RS 110,00
1	9	EXTINTOR POS 8KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	3	RS 30,80	RS 92,40	RS 92,40
1	4	EXTINTOR POS 8KG BC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	3	RS 13,70	RS 41,10	RS 88,50
1	1	EXTINTOR POS 8KG BC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	5	RS 17,80	RS 89,00	RS 89,00
1	5	EXTINTOR AP 10LTS - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	15	RS 14,90	RS 223,50	RS 223,50
1	6	EXTINTOR POS 12KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	10	RS 22,90	RS 229,00	RS 229,00
1	6	EXTINTOR POS 12KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	10	RS 76,90	RS 769,00	RS 2.088,80

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 22/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 117/2021.

Cruzeiro do Oeste, 19 de agosto de 2022.

EXTIN EXTINTORES LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-----2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 525
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 68, de 08/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JULIANA DOS SANTOS FRANCISQUINI, inscrita no CPF-N.º. 087.888.888-88 e no RG-N.º. 10.380.094-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 526
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 68, de 08/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PRISCILA BERALDI CERVINHANI, inscrita no CPF-N.º. 049.314.739-03 e no RG-N.º. 8.377.351-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 527
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 68, de 08/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RITHIELLE MARTIM AMERICO, inscrita no CPF-N.º. 077.414.319-35 e no RG-N.º. 10.389.566-9-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 528
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 68, de 08/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI, inscrita no CPF-N.º. 084.870.539-47 e no RG-N.º. 12.475.072-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 529
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 68, de 08/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PALLA REGINA FERREIRA, inscrita no CPF-N.º. 830.056.019-00 e no RG-N.º. 6.132.200-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 530
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 73, de 13/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO, inscrita no CPF-N.º. 995.520.459-72 e no RG-N.º. 5.773.699-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 531
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 73, de 13/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO, inscrita no CPF-N.º. 995.520.459-72 e no RG-N.º. 5.773.699-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 532
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 73, de 13/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO, inscrita no CPF-N.º. 995.520.459-72 e no RG-N.º. 5.773.699-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 533
De 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº 73, de 13/07/2022 - Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO, inscrita no CPF-N.º. 995.520.459-72 e no RG-N.º. 5.773.699-S-SP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 81/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022
Tomada de Preços nº 65/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica em vigor o Contrato Vigente, firmado em 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato o reajuste no valor total de R\$40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), que visa o adiantamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve que um ajuste no projeto inicial que foi incluído a Avenida Juvinal Silva Braga substituindo a funilada de mesma visitando uma economia futura para o município, sendo utilizadas mais 26 luminárias led de 80W, com 26 relés fotoeletrônico para o acendimento automático da iluminação pública em função da luminosidade e referente a este serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DATA DE ABERTURA
R\$ 169,9 03.008.15.451.1015.1.05.4.4.30.5.102.06.00 - FONTE O

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual, nas condições em que se encontra, sob o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e conformes, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da Assinatura: 31/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022
Tomada de Preços nº 65/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica em vigor o Contrato Vigente, firmado em 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato o reajuste no valor total de R\$40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), que visa o adiantamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve que um ajuste no projeto inicial que foi incluído a Avenida Juvinal Silva Braga substituindo a funilada de mesma visitando uma economia futura para o município, sendo utilizadas mais 26 luminárias led de 80W, com 26 relés fotoeletrônico para o acendimento automático da iluminação pública em função da luminosidade e referente a este serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DATA DE ABERTURA
R\$ 169,9 03.008.15.451.1015.1.05.4.4.30.5.102.06.00 - FONTE O

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual, nas condições em que se encontra, sob o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e conformes, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da Assinatura: 31/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022
Tomada de Preços nº 65/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica em vigor o Contrato Vigente, firmado em 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato o reajuste no valor total de R\$40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), que visa o adiantamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve que um ajuste no projeto inicial que foi incluído a Avenida Juvinal Silva Braga substituindo a funilada de mesma visitando uma economia futura para o município, sendo utilizadas mais 26 luminárias led de 80W, com 26 relés fotoeletrônico para o acendimento automático da iluminação pública em função da luminosidade e referente a este serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DATA DE ABERTURA
R\$ 169,9 03.008.15.451.1015.1.05.4.4.30.5.102.06.00 - FONTE O

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual, nas condições em que se encontra, sob o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e conformes, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da Assinatura: 31/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022
Tomada de Preços nº 65/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica em vigor o Contrato Vigente, firmado em 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato o reajuste no valor total de R\$40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), que visa o adiantamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve que um ajuste no projeto inicial que foi incluído a Avenida Juvinal Silva Braga substituindo a funilada de mesma visitando uma economia futura para o município, sendo utilizadas mais 26 luminárias led de 80W, com 26 relés fotoeletrônico para o acendimento automático da iluminação pública em função da luminosidade e referente a este serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DATA DE ABERTURA
R\$ 169,9 03.008.15.451.1015.1.05.4.4.30.5.102.06.00 - FONTE O

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual, nas condições em que se encontra, sob o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e conformes, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da Assinatura: 31/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 204/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PRODUÇÕES DE VANTAGENS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 25.814,84
468.31.90.11.00.00.404 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 5.071,30
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... 19.044,71
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO..... 200.000,00
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 200.000,00
171.3.1.90.11.00.00.103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 200.000,00
Total Suplementação..... R\$ 249.930,85

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 249.930,85 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE..... 25.814,84
05.001.10.304.1500.2.069 VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 5.071,30
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... 19.044,71
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO..... 200.000,00
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 200.000,00
Total Suplementação..... R\$ 249.930,85

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excedente pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
494 (494) MS - CRUZEIRO NA SAÚDE 49.930,85
1000 (000) RECURSOS LIVRES 200.000,00
Total..... R\$ 249.930,85

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e FPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 025/2022

SÚMULA - Aprovar o Regimento Interno de Enfermagem com validade de 02 anos (2023/2024);

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno de Enfermagem com validade de 02 anos (2023/2024);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 ID Nº 2400, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DE VANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado DE VANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, Realinhamento de VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto, acrescer ao valor Registrado, de 18,2%, (dezoito, dois por cento), Realinhamento de Preços do item nº 46 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços 91/2022, Referente ao Pregão nº 34/2021, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit.	Porcentagem	Valor Aditivo
01	46	QUEIJO, mussarela, fatiada, embalado em plástico injetável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.	44,18	18,2%	52,23

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original nº 91/2022

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois(15/08/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira

Devanir Dias de Oliveira Mercado - ME
Devanir Dias de Oliveira

Testemunhas:

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

DATA: 31/08/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO: 16

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: J NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME
CNPJ: 82.601.329/0002-53 Ins. Estadual: /
Endereço: RUA EXOZIM C/83,80,80
Bairro: Cidade: Altonia - PR CEP: 87.550-000

OBJETO
contratação direta de empresa prestadora de "serviços de reboque para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e trazer), marca Mitsubishi motor, para concessionária autorizada localizada na cidade de Maringá/PR".

JUSTIFICATIVA
Trata-se de possibilidade de CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação direta de empresa prestadora de "serviços de reboque para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e trazer), marca Mitsubishi motor, para concessionária autorizada localizada na cidade de Maringá/PR".

Ademais, a contratação da empresa J NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.601.329/0002-53 tendo como objeto contratação de empresa prestadora de serviços de reboque de veículo, tem amparo da Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, com redação dada pelo Decreto nº 412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compra de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seicentos reais). Poderão ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcio público, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R\$ 33.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se enquadrada na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, alínea do preço praticado e ofertado pela empresa em questão no valor de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), inferior totalmente comparativo com os preços praticados no mercado, bem como dentro da faixa extrema (preço mercadológico), foi eleito o menor preço, dentre os (03) (três) argumentos propostos.

Ano o exposto, justifica-se a presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa J NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.601.329/0002-53, para prestação de serviços de reboque de veículo, consultando no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocinador, 30 de Agosto de 2022.

Paulo Sérgio Souza
Presidente do Conselho

Programática	Função	Descrição	UNIDADE	Qtd.	V. Unitário	V. Total
01000141200072006319090000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10200	224		2.998,00
Total:						2.998,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parer jurídic.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 026/2022

SÚMULA - Aprovar a doação de Monitor para Leilão conforme anexo nesta resolução;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a doação de um monitor para a realização de leilão na qual o monitor esta em desuso pelo Conselho de Saúde por se enquadrar em bem inservível, conforme anexo à imagem;

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente ao MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 026/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 40.751,88 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 4,28% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, que é de R\$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais) e referido acréscimo de quantidade nos itens 10, 17, 21, 23 e 24 do lote 5 e 2, 4, 7, 8, 9 e 10 do lote 6 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guairá, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022
Pregão Presencial nº 162/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SERVICOS FUNERARIOS EV LTDA - ME, CNPJ nº 80.404.403/0002-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSLADO FUNEBRE, em atendimento às pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022
Pregão Presencial nº 144/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, CNPJ nº 37.039.118/0001-33
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários agrícolas, em atendimento às pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 361.855,50 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SANTA LÚZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 32.396.643/0001-92
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá.
Valor Total: R\$ 205.291,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outras Royalties e Compensação - FEP	31/08/2022	10.139,53
TOTAL REPASSE		10.139,53
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	29/08/2022	67.872,00
TOTAL REPASSE		67.872,00
Incent. Para ações estratégicas	31/08/2022	11.405,61
TOTAL REPASSE		11.405,61
PROTEÇÃO BÁSICA SUAS	31/08/2022	4.930,21
TOTAL REPASSE		4.930,21

Alto Paraíso, 31 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 026/2022

SÚMULA - Aprovar a doação de Monitor para Leilão conforme anexo nesta resolução;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a doação de um monitor para a realização de leilão na qual o monitor esta em desuso pelo Conselho de Saúde por se enquadrar em bem inservível, conforme anexo à imagem;

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SANTA LÚZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 43.103.963/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá.
Valor Total: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá.
Valor Total: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SLS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 41.431.621/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá.
Valor Total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0810-02
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0810-02, que será responsável pelo fornecimento de suplementação alimentar (Fórmula Infantil), observadas as especificações constantes da 20ª Regional de Saúde em seu Ofício Circular nº 37.2022/SC/GE/DV/VS e memorando circular nº 149/2022/DIST/IVIE/DAV/SESA de 09 de julho de 2022.
Valor Total: R\$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 30 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 384/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá, sendo as empresas vencedoras: CIDADIAO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92, vencedora dos itens 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de R\$ 208.291,00 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais); SANTA LÚZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.103.963/0001-23, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 85.800,00 (oitenta e mil e oitocentos reais); JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.431.621/0001-07, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 027/2022

SÚMULA - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D para o ano de 2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D para o ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SLS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 43.103.963/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá.
Valor Total: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá.
Valor Total: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SLS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 41.431.621/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guairá.
Valor Total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0810-02
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0810-02, que será responsável pelo fornecimento de suplementação alimentar (Fórmula Infantil), observadas as especificações constantes da 20ª Regional de Saúde em seu Ofício Circular nº 37.2022/SC/GE/DV/VS e memorando circular nº 149/2022/DIST/IVIE/DAV/SESA de 09 de julho de 2022.
Valor Total: R\$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 30 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414/2022
DATA - 31/08/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Daize Pereira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 31/08/2022 a 29/09/2022.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2022
DATA - 31/08/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cristiane Gonçalves Pereira, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 13/09/22 a 22/09/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2022
DATA - 31/08/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Sergio Trovo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 13/09/22 a 22/09/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 027/2022

SÚMULA - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D para o ano de 2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D para o ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414/2022
DATA - 31/08/2022
SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidor Kátia Valéria Milani Siqueiras de Souza, por um período de 90 dias a partir de 15/08/22 a 13/12/22, referente ao período aquisitivo 2021/2021.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2022
DATA - 31/08/2022
SÚMULA - Concede férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fabio Vasconcelos Rebelo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/09/22 a 10/09/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2022
DATA - 31/08/22
SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jose Carlos Santana, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivos:
1992/1997 - 30 dias, a partir de 30/08/22 a 28/09/22.
1997/2002 - 30 dias, a partir de 29/09/22 a 28/10/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 020/2022
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 e o Decreto nº 10.125/2016 e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/08/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra dentro do mesmo nível, o professor de Educação Infantil de 1ª habilitação de 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal IRACI FERREIRA DA SILVA, RG nº 5.576.994-0, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30001, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VI" e no Nível "C", passando para a Classe "VII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
Nº NOME DATA 01/06/2022 a 29/08/2022
01 Fabiana Neves da Silva 14/04/2020 a 13/04/2021 29/08/2022 a 12/08/2023
02 Kátia de Souza Ferreira 01/06/2020 a 13/05/2021 29/08/2022 a 26/09/2022
03 Luciane Aparecida Moreira Pereira 14/04/2020 a 13/04/2021 29/08/2022 a 26/09/2022
04 Marcia Regina Pessoni Hoshitani 01/07/2020 a 11/10/2021 29/08/2022 a 11/10/2022
05 Marlene Silveira Dias 14/04/2020 a 13/04/2021 01/09/2022 a 30/09/2022
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2022
Concede férias a servidores.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora ELIANDRA DA SILVA FAZAN, portadora da Cédula de Identidade nº 15.004.183-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com fruição em 01/09/2022 a 24/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 31 de agosto de 2022.
Senhor Prefeito:
Brasil, nos termos do processo de Dispensa nº 012/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação empresa UMUARAMINA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.832.106/0001-70, para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual para serem usados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.156,40 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, do Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa por justificativa nº 012/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação empresa UMUARAMINA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.832.106/0001-70, para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual para serem usados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.156,40 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPPME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços de abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 20/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 20/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 20/09/2022
LOCAL: PLATAFORMA B.L.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 232.610,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº 10.240/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36259300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPPME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços de abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 0223, R\$520.1220-01, Ministério da Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 21/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 21/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 21/09/2022
LOCAL: PLATAFORMA B.L.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - POR LOTE
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 99.914,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº 10.240/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36259300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPPME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços de abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação natalina no Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 42.990,00
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022 - HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36259300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro

ERRATA N° 01 AO EDITAL PREGÃO N° 031/2022
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão nº 031/2022 publicado no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado em 25/08/2022.
Onse se lê:
15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATORIAS DOS SISTEMAS:
(...)
15.31 A base de dados de todos os módulos deve ser única, permitindo uma completa integração dos dados em tempo real, sem necessidade de replicar dados.
15.32 Os sistemas deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
15.32.1 Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
15.32.2 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
15.32.3 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos;
15.32.4 Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
15.32.5 Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio;
15.32.6 Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;
15.32.7 Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
15.32.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;
15.32.9 integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas; deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade ou via web service;
15.32.10 o sistema deverá fazer a correta exportação dos dados e validação para o SIM-AM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SICONEF, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, além de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerências que facilite a gestão.
Onde se lê:
15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATORIAS DOS SISTEMAS:
(...)
15.31 Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
15.31.1 Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
15.31.2 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
15.31.3 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos;
15.31.4 Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
15.31.5 Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio;
15.31.6 Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;
15.31.7 Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
15.31.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;
15.31.9 o sistema deverá fazer a correta exportação dos dados e validação para o SIM-AM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SICONEF, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, além de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerências que facilite a gestão.
Onde se lê:
16. DESCRITIVO DOS SISTEMAS DETALHADAMENTE:
07- Sistema de Controle de Obras
(...)
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATORIOS
(...)
O sistema ficará hospedados nos equipamentos disponíveis na prefeitura Municipal, sendo assim há necessidade de instalação em servidores locais, e em quatuos equipamentos e máquinas necessárias.
Após aprovação técnica e orçamentária das novas funcionalidades, as mesmas serão desenvolvidas e disponibilizadas de forma automática na plataforma para todos os usuários.
Leia-se:
07- Sistema de Controle de Obras
(...)
REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATORIOS
(...)
Após aprovação técnica das novas funcionalidades, as mesmas serão desenvolvidas e disponibilizadas de forma automática na plataforma para todos os usuários.
Em virtude de alteração de proposta, será a abertura da sessão será prorrogada para o dia 15/09/2022 no mesmo horário, permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais cláusulas do edital.
Perobal/PR, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ELAINE CRISTINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.704.084-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13/08/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2022
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.552.809-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 13/08/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2022
Concede licença para tratamento de Saúde.
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.615.633-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 21/07/2022 a 21/07/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2022
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.346.285-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/07/2022 a 11/09/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2022
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.025.435-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Garf, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 01/09/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2022
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSIEL CRISTINA TUTINI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.025.435-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/09/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2022
Nomeia KEITLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - NOMEAR KEITLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 14.278.506-4 SES/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível A, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2022
Designa CLAUDIA ANDREIA TRUJILLO DA SILVA MACORIM
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - DESIGNAR CLAUDIA ANDREIA TRUJILLO DA SILVA MACORIM, portadora da Cédula de Identidade nº 0.207.585-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções na Junta de Serviço Militar deste município, no período de 01/09/2022 a 31/08/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2022
Nomeia servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com segue:
Nome RG Adquirido Período de Fruição
Douglas Rogério Furlan RG 8.683.029-0 16/08/2022 a 30/08/2022
Eliana Rodrigues Vieira 5.379.506-4 20/08/2019 a 29/08/2022 a 12/08/2023
Grazielle Barmadei Furlaneto 6.876.737-0 20/08/2022 a 19/09/2022
Letícia de Jesus da Silva Santana 10.615.865-9 22/08/2021 a 05/08/2022
Mariana Jurenila Duarte Rubio 4.238.049-0 20/10/2016 a 17/08/2022 a 25/08/2022
18/10/2022 a 22/08/2022
Sidiney Rafael Alves 7.513.760-2 20/10/2020 a 22/08/2022 a 31/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 02/2022 - Edital nº 001/2022 - no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, em Razão do Preço, para locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, xx de agosto de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, inscrita no CNPJ nº 12.705.070/0001-24, em Razão do Preço, para locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Douradina-Pr, xx de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
29/08/2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
TOTAL		11.836,81

Perobal, 29 de Agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
31/08/2022	FNAS / BLOCO G. PSB - SC/UF	2.179,93
31/08/2022	FNAS / BLOCO G. PSB - SCAF	2.585,56
TOTAL		4.765,49

Perobal, 31 de Agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 72/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01(um) ônibus escolar modelo ORE 03, através da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2021 FNDMEC.
Valor Total: R\$ 317.900,00.
Vigência: 17/08/22 a 23/05/23.
Fundamentação: Inelegibilidade nº7/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2022
DATA: 31 de 08/2022
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. Idelmo Scalco.
CONSIDERANDO: o Requerimento Protocolado sob nº 299, em 31 de agosto de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. Idelmo Scalco, brasileiro, casado, portador da CI/RG, nº 3.733.541-0, SSP/PR, e do CPF nº 513.001.509-63, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Pérola-PR, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021, iniciando-se em 11/09/2022 a 30/09/2022.
Art. 2º - Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 02/2011, e do art. 120 da Lei Complementar nº 02/2010, de 12.04.2010.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição do Diário Oficial do Município de Pérola-PR, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 560/2022, de 31 de agosto de 2022.
NOMEIA a Sra. WANESSA CHRISSE BUCANZA PIZZZI e as outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Wanessa Chrissse Bucanza Pizzzi no Concurso Público nº 001/2019, aguardando a 1ª (primeira) colocação na classificação geral para o Cargo de Professor Social, sua convocação por meio do Edital nº 23/2022, de 08/08/2022, e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. WANESSA CHRISSE BUCANZA PIZZZI, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.335.160-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio/PR, ficando vinculada na seguinte Função Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, a qual entrará em exercício em 01 de setembro de 2022, mediante posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º - Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao (bens) anexo nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 181/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 55, CENTRO - 99740-000 na cidade de BARÃO DE COITÉPIE, ESP/PR, e do CPF/MF nº 007.466.120-52, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-2.738,49-(dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 182/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 55, CENTRO - 99740-000 na cidade de BARÃO DE COITÉPIE, ESP/PR, e do CPF/MF nº 007.466.120-52, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-189.069,70-(cento e oitenta e nove mil e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 559/2022, de 29 de Agosto de 2022
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquirem direito na competência de agosto de 2022, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002, Lei Complementar Municipal nº. 3/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional na competência de agosto de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Agosto de 2022	NOME	MAT.	CARGO	CLASS	E. PADRÃO	ANOS	ATUAL	%	%
	Ananda Zunata de Rezende	722-6	Professor	C3	GM	09/08/2017	09%	5%	
	Liana Duarte Pereira	721-8	Técnico Enfermagem	VI	GA	01/08/2017	0%	5%	
	Lidiane C. de S. Oliveira Vivotano	729-8	Técnico Edm	VI	GA	01/08/2017	0%	5%	
	Tain M. Gonçalves da Silva	719-4	Aux. Servicos Gerais	V	GSG	0			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DÔMÍNIO SOB A ÁREA DE TERRA DA DATA DE TERRAS SOB Nº 10-R/R, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 10-R, DA QUADRA Nº 05 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAJEJARA DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA - PR, DESTA COMARCA COM A ÁREA DE 182,24 M² COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 21.140 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONFORME DECRETO Nº 109 DE 17 DE AGOSTO DE 2022. **RESOLUÇÃO Nº 2.308 DE 02 DE JULHO DE 2022.**
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAJEJARA
VENDEDORES: GERALDO MARCELO
MARIA DE FATIMA BARBOSA MARCELINO
VALOR: R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tajejara/PR, 26 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TAJEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 74.247.345/0001-06;
CONTRATADA: WILIAN PADILHA BISPO GASPARATO 06160939939
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 125/2019, para 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2022 a 26/08/2023, da Carta Convite nº 017/2019, referente à contratação de empresa, para prestar serviços em treinamento de dança da Secretaria de Ação Social, Esporte e Cultura do Município de Tapejara/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27/08/2022 até 26/08/2023.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R\$-2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$-27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), por todo período de 12 (doze) meses.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
 Tapejara/PR, 26 de agosto de 2022
RODOLFO DE OLIVEIRA KOIKE
 Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAJEJARA E APARECIDA PERCILLA SILVA DE BARROS SILVA.
 O MUNICÍPIO DE TAJEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado APARECIDA PERCILLA SILVA DE BARROS SILVA, brasileira, psicóloga, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 200, Jardim Primavera I, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, portadora da CI/RG nº 7.338.783-3 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 023.629.619-76, portadora do CPF: 0829447, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a rescisão amista do contrato de prestação de serviços para função de psicóloga para realização dos atendimentos do Programa Saúde Mental e outros atendimentos individuais da atenção primária em saúde do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRITO
 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Psicologia, sob o nº 118/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
MUNICÍPIO DE TAJEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike
 Prefeito Municipal
APARECIDA PERCILLA SILVA DE BARROS SILVA
 Representante Legal
 Contratante Contratada
 Testemunhas:
 1. Nome: _____ R.G.: _____
 2. Nome: _____ R.G.: _____

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAJEJARA E GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA.
 O MUNICÍPIO DE TAJEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA, brasileira, odontóloga, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Lóies Jakimki, nº 333, centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, portadora da CI/RG nº 9.904.684-8 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 053.442.649-25, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a rescisão amista do contrato de prestação de serviços para função de odontologia, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRITO
 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Odontologia, sob o nº 120/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
MUNICÍPIO DE TAJEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike
 Prefeito Municipal
GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA
 Representante Legal
 Contratante Contratada
 Testemunhas:
 1. Nome: _____ R.G.: _____
 2. Nome: _____ R.G.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2188/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, LARISSA COSTA DUTRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.119.525-7 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 093.744.619-00, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA - PR e de acordo com o Edital 001/2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
 Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadividas da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2187/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.685.195-0 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 105.075.949-40, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA - PR e de acordo com o Edital 001/2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
 Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadividas da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2188/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR - 20h, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
 Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadividas da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4108/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEJJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 20.699.120-9, para exercer temporariamente o Cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erastio Gaertner, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº 62/2022 – Pregão nº 40/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e pneus para caminhão e ônibus para o Município de Xambre, pelo período de 12 (doze) meses. Propostas: até as 13h59min do dia 19/09/2022. Abertura das propostas: 13h16min de 19/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 13h45min de 19/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 460, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 31 de agosto de 2022. Donival Pereira da Silva - Pregoeiro

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022
 O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
 Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Xambre, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RUI da Prefeitura Municipal a partir do dia 01 de setembro de 2022, das 08:00 às 17:00.
PROFESSOR DE FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA FILHOS MAIORES DE 7 ANOS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
 431841 CRISTIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS 27º
 Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
 Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
 • Atestado Médico,
 • Carteira de Trabalho
 • RG
 • Título de Eleitor
 • 1 foto 3x4
 • Certidão de Antecedentes Criminais
 • Certificação de Reservista ou Dispensa (masculino)
 • Carteira Nacional de Habilitação (motocicleta e operador de máquina)
 • Certidão de Casamento ou Nascimento
 • Comprovante de Residência
 • Comprovante de Residência
 • Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
 • Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa
 • caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
 • Comprovante de Registro no Órgão Competente para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro
 • Qualificação cadastral pelo site https://consulta.cadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
 Xambre, 29 de agosto de 2022
DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº 61/2022 – Pregão nº 41/2022 (eletrônico). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO SUV, COXIBRANCA - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO - CABINETE. Propostas: até as 09h00min do dia 19/09/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 19/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min de 19/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 460, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 31 de agosto de 2022. Donival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2021 - ID Nº. 2180
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL.
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada por Cláudio Sidiney de Lima, assinam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 60.327,11 (sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e onze centavos), passando seu valor total para R\$ 346.690,87 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
 Tapira/PR, 24 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal
 Contratante
 O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
 Cláudio Sidiney de Lima
 Contratada
 Testemunhas:
 Nome: _____ R.G.: _____
 Nome: _____ R.G.: _____
 Nome: _____ R.G.: _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Alessandro Roberto de Melo, assinam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Outubro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
 Tapira/PR, 24 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Alessandro Roberto de Melo
 Cláudio Sidiney de Lima
 Contratada
 Testemunhas:
 Nome: _____ R.G.: _____
 Nome: _____ R.G.: _____
 Nome: _____ R.G.: _____

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBSERVANDO O CONTÍDIO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NA LEI FEDERAL Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, E O ATO DE ADJUDICAÇÃO APRESENTADO PELO SENHOR PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO.
SUMULOGA como vencedora a proposta das empresas:
HOLMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 03.407.436/0001-88, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 166.300,27 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos);
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 29.032.903/0001-36, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 45.802,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 04.799.558/0001-13, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 112.819,75 (cento e doze mil e oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos);
CIOVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 78.345.370/0001-22, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 51.685,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 21.870.007/0001-34, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 159.892,35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
 Tapira, 31 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBSERVANDO O CONTÍDIO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NA LEI FEDERAL Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, E O ATO DE ADJUDICAÇÃO APRESENTADO PELO SENHOR PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO.
HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas:
MARCEL FERREIRA LIMA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 85.061.505/0001-19, tendo seu valor global totalizado o valor de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).
 Tapira, 31 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2022
ID: 2389
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 166.300,27 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022
ID: 2388
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ESMAL FERREIRA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2022
ID: 2384
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 45.802,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022
ID: 2385
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 112.819,75 (cento e doze mil oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022
ID: 2389
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIOVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 112.819,75 (cento e doze mil oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2022
ID: 2387
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 159.892,35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2022
ID: 2389
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIOVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 112.819,75 (cento e doze mil oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2022
ID: 2389
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIOVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 112.819,75 (cento e doze mil oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2022
ID: 2389
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIOVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 112.819,75 (cento e doze mil oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2022
ID: 2389
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIOVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 112.819,75 (cento e doze mil oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2022
ID: 2389
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIOVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R\$ 112.819,75 (cento e doze mil oitocentos e deztois reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
 Tapira, 31 de Agosto de 2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 00027/2022 - 24/08/2022 - Processo Nº 00056/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.008/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00053	00053	00027914	ENOXAPARINA 100MG/ML INJETÁVEL SERINGA 0,9% (CÓDIGO BR 267322)	CRISTALIA	UN	500,00	30,19	15.095,00
00056	00056	00026245	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 267322)	HPOLABOR	AMP	3.000,00	2,58	7.740,00
								Total do Fornecedor: 22.835,00

HOMOLOGAÇÃO

CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

32.743.242/0001-61

- COMERCIAL, RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM 370 SALA A - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001	00001	00007165	ACEBROFOLINA 10MG/ML XAROFE 120ML (CÓD. BR TEUTO)	TEUTO	FR	500,00	6,87	3.335,00
00002	00002	00027904	ACEBROFOLINA 5 MG/ML FRASCO 60 ML (CÓD. BR 448898)	PRATI	FR	500,00	5,27	2.635,00
00003	00003	00026890	ACETILCISTEÍNA 200 MG/ML XAROFE, FRASCO 120ML (CÓDIGO BR 270558)	GEOLAB	FR	500,00	7,10	3.550,00
00005	00005	00007163	ACETILSALICÍLICO 10MG/ML COMP. (CÓDIGO BR 267502)	IMEC	CPR	5.000,00	0,12	600,00
00009	00009	00017566	AMBRÓXOL 60MG/ML XAROFE ADULTO 120ML (CÓDIGO BR 446203)	GLOBIO	FR	500,00	5,10	2.550,00
00012	00012	00026200	AMOXICILINA 500MG AMP (CÓDIGO BR 271101)	HPOLABOR	AMP	800,00	2,47	1.976,00
00013	00013	00017573	AMOXICILINA 500MG CPR (CÓDIGO BR 271088)	PRATI	CPR	6.000,00	0,30	1.800,00
00017	00017	00017885	AMOXICILINA BENZATINA SUSP INJ 1.200.000/0 (CÓDIGO BR 270612)	TEUTO	AMP	1.000,00	6,19	6.190,00
00018	00018	00017590	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML (CÓDIGO BR 268222)	SAMTEC	AMP	450,00	1,05	472,50
00019	00019	00017595	BROMOPRIDA 10MG CPR (CÓDIGO BR 269554)	PRATI	CPR	0	0,49	4.900,00
00020	00020	00017596	BROMOPRIDA 10MG/ML GTS PL 20ML (CÓDIGO BR 269556)	MAROL	FR	500,00	1,85	925,00
00021	00021	00027905	BROMOPRIDA 60MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓD. BR 269556)	freemans	AMP	2.000,00	2,08	4.160,00
00022	00022	00013554	CARVEDILOL 12,5MG (CÓD. BR 267564)	IMEC	CPR	1.200,00	0,45	540,00
00024	00024	00013555	CARVEDILOL 6,25MG (CÓD. BR 267564)	GERMED	CPR	5.000,00	0,24	1.200,00
00025	00025	00013556	CARVEDILOL 3,125MG (CÓD. BR 267564)	EMS SIGMA	CPR	6.000,00	0,19	1.140,00
00029	00029	00025470	CETOPROFENO 100 MG ML IM AMP 20ML (CÓD. BR 448898)	U. QUIMICA	AMP	8.000,00	2,52	20.160,00
00032	00032	00025744	CLONIDINA 0,150MG (CÓD. BR 272044)	BOEHRINGER	CPR	300,00	0,24	72,00
00033	00033	00025844	CLONIDINA 0,150MG (CÓD. BR 272044)	NOVARTIS	CPR	300,00	0,54	162,00
00034	00034	00008277	CLORETO DE POTÁSSIO SOL INJ 19,1% 10 ML (CÓDIGO BR 267181)	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,61	610,00

HOMOLOGAÇÃO

CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

32.743.242/0001-61

- COMERCIAL, RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM 370 SALA A - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00035	00035	00027908	DEXAMETASONA 0,15MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML FARMACE	FARMACE	FR	300,00	5,33	1.599,00
00039	00039	00017633	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML SOLUÇÃO INJ 3ML (CÓDIGO BR 273137)	FARMACE	AMP	1.500,00	1,44	2.160,00
00045	00045	00027910	DIMENADRATO ASSOCIADO CLORIDRATO PIREDOXINA 50MG + 50MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓD. BR 272338)	U. QUIMICA	AMP	2.000,00	2,20	4.400,00
00048	00048	00027912	DIPRINA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (CÓDIGO BR 267502)	NATULAB	FR	500,00	2,70	1.350,00
00051	00051	00027403	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL 10 ML (CÓDIGO BR 269600)	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,08	3.080,00
00055	00055	00026897	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG (CÓDIGO BR 267322)	GREENPHARM	CPR	12.000,00	0,57	6.840,00
00061	00061	00010429	FINASTERIDA 5 MG (CÓDIGO BR 273902)	MERCK	CPR	2.000,00	0,51	1.020,00
00062	00062	00026246	FITIMADINONA 100MG SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 267322)	HPOLABOR	AMP	800,00	2,78	2.224,00
00063	00063	00017652	FLOXONAZOL 150MG CPS (CÓDIGO BR 267862)	GEOLAB	CPR	1.200,00	1,30	1.560,00
00064	00064	00026247	FLOXONAZOL 100MG SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 267862)	SANTISA	AMP	2.000,00	2,30	4.600,00
00065	00065	00017653	FLOXONAZOL 40MG COMP (CÓDIGO BR 267862)	HPOLABOR	CPR	5.000,00	1,30	1.500,00
00066	00066	00017658	GENTAMICINA SOL INJ 40MG (CÓDIGO BR 268258)	freemans	AMP	1.000,00	2,70	2.700,00
00072	00072	00017661	IBUPROFENO 200 MG (CÓDIGO BR 267541)	ISOFARMA	AMP	3.000,00	0,70	2.100,00
00075	00075	00027921	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML (CÓD. BR 272796)	CRISTALIA	AMP	500,00	19,50	9.750,00
00076	00076	00017666	HIDROCORTISONA 100MG FIA SOL INJ (CÓDIGO BR 270220)	BLAUSIEGEL	AMP	500,00	3,52	1.760,00
00077	00077	00017667	HIDROCORTISONA 50MG FIA SOL INJ (CÓDIGO BR 270219)	BLAUSIEGEL	AMP	2.000,00	5,15	10.300,00
00078	00078	00026251	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML (CÓDIGO BR 264443)	NATULAB	UN	400,00	3,10	1.240,00
00079	00079	00017677	IBUPROFENO 600MG CPR (CÓDIGO BR 267676)	VITAMEDIC	CPR	6.000,00	2,24	1.440,00
00080	00080	00017638	INDOMETACINA SOL INJ 0,25MG/ML 20 ML (CÓD. BR 268313)	HPOLABOR	FR	300,00	0,77	831,00
00083	00083	00026253	LIDOCANA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL FRASCO 30 ML (CÓDIGO BR 267322)	HPOLABOR	FR	500,00	9,00	4.500,00

HOMOLOGAÇÃO

CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

32.743.242/0001-61

- COMERCIAL, RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM 370 SALA A - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
00084	00084	00026140	LORANTADINA 10MG/ML 100 ML (CÓDIGO BR 273467)	PRATI	FR	500,00	5,44	2.720,00	
00085	00085	00017687	LORANTADINA 10MG COMP (CÓDIGO BR 273466)	NEOQUÍMICA	CPR	3.000,00	1,18	3.540,00	
00086	00086	00026255	MANTICOL 30% SOL INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML (CÓDIGO BR 269675)	SANDBIOL	UN	750,00	8,40	6.300,00	
00090	00090	00027923	METILFENOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓD. BR 268244)	U. QUIMICA	AMP	200,00	1,96	392,00	
00092	00092	00017700	METILOXAPRIMIDA 50MG/ML AMP 2ML (CÓDIGO BR 267502)	ISOFARMA	AMP	2.000,00	0,88	1.760,00	
00096	00096	00026260	NISTATINA ASSOCIADA ÓXIDO ZINCO 100.000UI + 200 MG/ML BÍSMATO 60 G (CÓDIGO BR 270297)	CMED	BNG	200,00	6,37	1.274,00	
00097	00097	00017718	OMEPRAZOL 20MG CPR (CÓDIGO BR 267712)	EMS SIGMA	CPR	4.000,00	0,13	520,00	
00098	00098	00027925	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML (CÓD. BR 268160)	BLAUSIEGEL	AMP	1.000,00	12,13	12.130,00	
00099	00099	00027926	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓD. BR 268504)	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	3,60	3.600,00	
00105	00105	00026263	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ 2ML (CÓDIGO BR 267789)	SANVAL	AMP	2.000,00	2,57	5.140,00	
00107	00107	00027927	RETINOL ASSOCIADO AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENOL 10.000U + 2980U + 50MG + 50MG pomada oftálmica bimatoprost 3.5g (CÓD. BR 274918)	LATINOFARMA	BNG	30,00	10,30	309,00	
00108	00108	00017736	REFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML (CÓDIGO BR 271140)	NATULAB	FR	500,00	6,50	3.250,00	
00115	00115	00026268	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA BR, B2, B6, B12 E PP SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 267322)	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	0	2.81	28.100,00
								Total do Fornecedor: 187.966,50	

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

CNPJ: 34.479.558/0001-13

- COMERCIAL, AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87561170

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
00023	00023	00027906	CARVAD ATIVADO 250MG (CÓD. BR 494506)	UNIAO QUIMICA	CPR	500,00	1,20	610,00	
00028	00028	00017607	CEFRAXONA 1000 MG INJ (CÓDIGO BR 442701)	BLAU	AMP	8.000,00	6,89	55.120,00	
00037	00037	00026226	DEXAMETASONA 0,15 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML (CÓDIGO BR 269427)	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	0	3.15	31.500,00
00041	00041	00017745	HYPOFARMA SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML (CÓDIGO BR 404802)	JP	BSA	4.500,00	6,00	27.000,00	
00042	00042	00017744	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML (CÓDIGO BR 404802)	JP	BSA	3.000,00	17,00	51.000,00	
00043	00043	00017747	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML (CÓDIGO BR 404802)	JP	BSA	4.500,00	10,70	48.150,00	
00047	00047	00026240	DIPRINA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 269620)	SANTISA	AMP	20.000,00	0	3.70	74.000,00
00069	00069	00027916	GLUCOSE 5% INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML (CÓD. BR 270092)	JP	BSA	4.000,00	8,59	34.360,00	
00070	00070	00027917	GLUCOSE 5% INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML (CÓD. BR 270092)	JP	BSA	3.000,00	5,99	17.970,00	
00071	00071	00027918	GLUCOSE 5% INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML (CÓD. BR 270092)	JP	BSA	3.000,00	8,33	24.990,00	
00073	00073	00027919	GLUCOSE ASSOCIADO CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1.000 ML (CÓD. BR 266613)	JP	BSA	3.600,00	6,97	25.092,00	
00074	00074	00027920	GLUCOSE ASSOCIADO CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML (CÓD. BR 266613)	JP	BSA	3.600,00	5,99	21.564,00	
00113	00113	00027928	TETRACAINA CLORIDRATO ASSOCIADO FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML (CÓD. BR 366653)	ALLERGAN	FR	20,00	8,79	175,80	
								Total do Fornecedor: 411.531,80	

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

- COMERCIAL, AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, 3501 - JARDIM ITALIA II - MARINGÁ - PR - CEP: 87060676

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
00014	00014	00026202	ATENCIDOL 50 MG CPR (CÓDIGO BR 267517)	PRATI	CPR	5.000,00	0,15	750,00	
00031	00031	00017614	CIPROFLOXACINA 500MG CPS (CÓDIGO BR 267832)	PRATI	CPR	2.000,00	0,61	1.220,00	
00036	00036	00017625	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G (CÓDIGO BR 267843)	PRATI	BNG	1.000,00	2,23	2.230,00	
00044	00044	00017624	DICLOXINA 0,25MG COMP (CÓDIGO BR 267647)	PHARLAB	CPR	1.000,00	0,29	290,00	
00054	00054	00026241	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 268255)	HPOLABOR	AMP	1.000,00	1,81	1.810,00	
00058	00058	00017660	ESPIRONOLACTONA 20MG (CÓD. BR 267653)	EMS	CPR	2.500,00	0,45	1.125,00	
00061	00061	00026252	LIDOCANA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML (CÓDIGO BR 269646)	CRISTALIA	FR	10,00	65,39	653,90	
00062	00062	00017684	LIDOCANA CLORIDRATO 2% GEL 30G (CÓDIGO BR 267502)	PHARLAB	BNG	300,00	3,52	1.056,00	
00067	00067	00025712	MELXOLAM 15MG (CÓD. BR 272554)	EMS	CPR	12.000,00	0	1,12	13.440,00
00068	00068	00017686	METFORMINA CLORIDRATO 850						

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Avenida Rio Branco, 3117 - CEP 87501-130, fone: (49)321-4141
 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

PREGOÃO ELETRÔNICO nº 089/2022 - PMU

ADENDO

1 - Fica acrescentado ao descritivo do item 01 - lote 05 - Substrato, peso da unidade, conforme segue:

Onde se lê:
LOTE 05 - PEDRAS, SUBSTRATOS E FERTILIZANTES - LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Qtd	Unid	V.unid.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Substrato para hortaliças à base de turfa, carvão vegetal, casca de pinus, enriquecido com NPK - específico para flores e vasos, pH em água, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3), Condutividade elétrica, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3), Capacidade de troca catiônica (CTC) = 200 mmol kg ⁻¹ Capacidade de retenção de água (CRA) = 130% Densidade base seca= 190 kg m ⁻³ Registro do produto no MAPA	1.000	sacos	23,00	23.000,00

Passa-se a ler:
LOTE 05 - PEDRAS, SUBSTRATOS E FERTILIZANTES - LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Qtd	Unid	V.unid.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Substrato para hortaliças à base de turfa, carvão vegetal, casca de pinus, enriquecido com NPK - específico para flores e vasos, pH em água, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3), Condutividade elétrica, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3), Capacidade de troca catiônica (CTC) = 200 mmol kg ⁻¹ Capacidade de retenção de água (CRA) = 130% Densidade base seca= 190 kg m ⁻³ Registro do produto no MAPA Saco de 25kg	1.000	sacos	23,00	23.000,00

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umuarama, 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração

RUBENS SAMPAIO
 Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 258/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 128/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:

a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

GLISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
 Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 261/2022

Normais, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 3.987, de 17 de outubro de 2007, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 250, de 29 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260, de 16 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132, de 29 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 10 de junho de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 222, de 04 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 229, de 04 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 26 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 2021/2022, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

TAVARO ANTONIASSI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.777.066-8 SSP/PR, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Umuarama, como membro titular em substituição a Maria Luiza Soares Cardoso, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "e", do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;

LI - ELAINE BERNARDO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.342.718-9 SSP/PR, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Umuarama, como membro suplente em substituição a Octavio Antonassi Junior, nomeado nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "e", do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;

MARIA ANA BORTOLOTO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.516.050-6 SSP/PR, representante do Projeto Vida Ativa Melhor Idade, como membro titular em substituição a Maria de Lourdes Fabrin, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "b", item b.2, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;

ROSÁ MARIA MPORELLI MYSKOVSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 1.273.821 SSP/PR, representante da Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, como membro suplente em substituição a Marina Bortolo, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "b", item b.2, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;

APARECIDA ROSA NEGREI, portadora da cédula de identidade RG nº 2.145.262-9 SSP/PR, representante da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, como membro suplente em substituição a Lira Fonseca do Val, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "b", item b.3, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 162, de 18 de junho de 2021, nº 250, de 29 de setembro de 2021, nº 260, de 16 de outubro de 2021, nº 132, de 29 de abril de 2022, nº 172, de 10 de junho de 2022, nº 222, de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.743/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora ROSIELE CAPISTANO DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 500/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ROSIELE CAPISTANO DA SILVA, matrícula nº 1080622, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.022.069-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.731.129-94, nomeada em 04 de Julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar nº 189 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 13298/2018, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.745/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS, matrícula nº 899401, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.022.069-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 042.028.959-32 nomeada em 25 de Agosto de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar nº 189 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 13298/2018, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.746/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS, matrícula nº 899401, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.022.069-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 042.028.959-32 nomeada em 25 de Agosto de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar nº 189 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 13298/2018, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.747/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLEIA SIMONE CRIVELARO MARQUES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora CLEIA SIMONE CRIVELARO MARQUES, matrícula nº 977051, portadora da cédula de identidade RG nº 5.089.044-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.997.109-20, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 189 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7982/2017, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.748/2022

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 998550 da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 09 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.749/2022

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 998550 da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 09 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.750/2022

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 998550 da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 09 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 365/2022
 Contratante: Município de Umuarama e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
 Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 336/03/2022, e no Pregão Eletrônico nº 048/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.697/2022, em 23 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 364/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 Valor: R\$ 158.565,05 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
 Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 336/03/2022, e no Pregão Eletrônico nº 048/2022 PMU, homologado pela Portaria nº 2.697/2022, em 23 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº 12.512, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 354/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 Valor: R\$ 158.565,05 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
 Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 336/03/2022, e no Pregão Eletrônico nº 048/2022 PMU, homologado pela Portaria nº 2.697/2022, em 23 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº 12.512, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 352/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: M. A. DA POZZO
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos e anel de vedação de roda, que serão utilizados na Secretaria Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
 Valor: R\$ 224.147,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e sete reais).
 Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico nº 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 350/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CV TYNES ERIE LI
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar, que serão utilizados na manutenção das motocicletas e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
 Valor: R\$ 243.356,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).
 Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico nº 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 351/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: TEREZA PNEUS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetor de ar, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
 Valor: R\$ 99.719,80 (noventa e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).
 Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico nº 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 354/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: A. M. MENDES GESSORIOS
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
 Valor: R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
 Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico nº 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 351/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: TEREZA PNEUS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetor de ar, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
 Valor: R\$ 99.719,80 (noventa e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).
 Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico nº 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 359/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: T. RONJUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de margarina vegetal e pão francês, que serão servidos pela manhã aos servidores que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste Município.
 Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
 Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/707, e no Pregão Eletrônico nº 075/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.685, em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de agosto de 2022, edição nº 12.508, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g (contendo 10 resmas cada caixa), para atender as demandas de expediente das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipais.
 Valor: R\$ 148.867,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/705, e no Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.611, em 10 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de agosto de 2022, edição nº 12.503, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 341/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g (contendo 10 resmas cada caixa), para atender as demandas de expediente das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipais.
 Valor: R\$ 874.020,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e vinte reais).
 Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/705, e no Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.611, em 10 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de agosto de 2022, edição nº 12.503, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 31 de agosto de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 259/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávits financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:

l) - PPA;
 m) - Programas e Ações;
 n) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 o) - Demonstrativo por Função;
 p) - Demonstrativo por Subfunção;
 q) - Demonstrativo por Programa;
 r) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

GLISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
 Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 259 DE 30/08/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FORTE	VALOR
02.846.0003.3108	23.041	0000	Manutenção e Despesa	4.4.90.01.00.00	301000	4.730.000,00
TOTAL GERAL						4.730.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 259 DE 30/08/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício	22.036.074,41		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1248 / 2022
SEQUÊNCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LÓ (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 017A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: SN**.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.


O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE ROGÉRIO DE MOURA LEITE CPF/CNPJ: 61197629904
CADASTRO: 465900 QUADRA: 0011 LOTE: 017A
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATAKI OUMEMURA, SN Nº CEP: 87511011
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
00125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 33 / 1248 / 2022
JORGE ROGÉRIO DE MOURA LEITE CPF/CNPJ: 61197629904
ENDEREÇO: RUA MARACANA, Nº 1388 CEP: 87508360 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1255 / 2022
SEQUÊNCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LÓ (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 001A - JARDIM VILARICA - N.º: SN**.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.


O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MENESSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
CADASTRO: 4065900 QUADRA: 0005 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, SN Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILARICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
00125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 11 / 1255 / 2022
MENESSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
ENDEREÇO: Rodovia Pr-487, N.º 1033 SALA 2, Parque 1.º de Maio, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-485

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1452 / 2022

No dia 25 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1452 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometera a seguinte infração:

Situação Fática:
LEZIA SILVANA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF Nº. 884.013.759-91, legítima proprietária(s), possuidora(o) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 008B, JARDIM PANORAMA, RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 3107, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 978600.**

Do Fato:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, colacionado na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Do Fato e da Sanção:
No qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 60,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, receber os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
00125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 1452 / 2022 CADASTRO: 197600 ZONA: 0001 QUADRA: 0012 LOTE: 018B

CONTRIBUINTE: LEZIA SILVANA DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 884.013.759-91
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3107, CEP: 87501-130 - JARDIM PANORAMA - UMUARAMA-PR

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQX6E98	279350S000150363	15/08/2022	60503
AV18A68	116100E008722934	24/08/2022	60501
BBZ3034	116100E008751688	22/08/2022	60412
RTZ3E07	279350S000150159	16/08/2022	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5I04	279350T000057301	23/08/2022	57380
AAE5I04	279350T000057303	23/08/2022	58191
AAE5I04	279350T000057300	23/08/2022	58390
ABM1761	279350T000048809	24/08/2022	55414
ABY1G99	279350T000054764	23/08/2022	60412
ACD1D65	279350T000057297	24/08/2022	55417
ACG4966	279350T000057290	23/08/2022	76331
ACN4567	279350T000055696	24/08/2022	51630
ACZ0928	279350T000058253	23/08/2022	55417
AFK1753	279350T000050426	22/08/2022	51930
AFR4G99	279350T000057298	24/08/2022	76252
AFV9A31	279350T000052884	22/08/2022	51851
AGM2971	279350T000057296	24/08/2022	76252
AJA0814	279350T000057304	25/08/2022	55414
AKR5422	279350T000055693	23/08/2022	76251
ALD7C15	279350T000058265	24/08/2022	55920
ALK3861	279350T000058252	23/08/2022	55417
ALW9B73	279350T000057292	23/08/2022	55417
AMZ4H97	279350T000052861	22/08/2022	51851
ANJ7927	279350T000044919	24/08/2022	55417
AOM4533	279350T000054767	23/08/2022	55417
AON3326	279350T000054778	25/08/2022	55417
APG4E50	279350T000048812	24/08/2022	55417
APP8741	279350T000054772	24/08/2022	51851
APY5247	279350T000048816	25/08/2022	55417
AGE2D16	279350T000052896	23/08/2022	51852
AKM4329	279350T000055695	24/08/2022	76252
ARJ5119	279350T000058261	24/08/2022	55417
ASF0164	279350T000052887	22/08/2022	51851
ASH4H89	279350T000048810	24/08/2022	55417
ASIS021	279350T000057294	23/08/2022	55417
ASZ0558	279350T000054763	23/08/2022	55417
ATC3546	279350T000049561	24/08/2022	76332
ATQ3464	279350T000054771	23/08/2022	55500
ATS3202	279350T000057310	25/08/2022	55417
AUR4300	279350T000052885	22/08/2022	76331
AUJ4C44	279350T000048801	23/08/2022	55417
AVM3462	279350T000052895	23/08/2022	51852

AVQ9513	279350T000058266	24/08/2022	59920
AWB5G49	279350T000044921	25/08/2022	76251
AWC3128	279350T000058268	24/08/2022	55417
AWT3176	279350T000058272	25/08/2022	54600
AWX1287	279350T000058290	24/08/2022	51851
AWY5410	279350T000054779	25/08/2022	55417
AXB0C54	279350T000048815	25/08/2022	76251
AXJ1022	279350T000049560	24/08/2022	51930
AXQ4603	279350T000050427	23/08/2022	76331
AXR5476	279350T000058251	23/08/2022	55417
AYC8300	279350T000057291	23/08/2022	55417
AYF5794	279350T000052901	23/08/2022	76331
AZD8079	279350T000052894	23/08/2022	76332
AZE6360	279350T000052913	24/08/2022	51851
AZOS147	279350T000052899	23/08/2022	76331
BA56316	279350T000058263	24/08/2022	55414
BAW4E23	279350T000052907	24/08/2022	51852
BAX2198	279350T000048811	24/08/2022	55417
BB01A28	279350T000052915	24/08/2022	76331
BBM2235	279350T000048819	25/08/2022	60175
BBVA488	279350T000052916	24/08/2022	76331
BBX5980	279350T000052877	22/08/2022	51851
BCC5213	279350T000054768	23/08/2022	55417
BCI0581	279350T000052876	22/08/2022	51851
BCI0581	279350T000044922	25/08/2022	76252
BCR6340	279350T000052883	22/08/2022	76332
BCN7446	279350T000052878	22/08/2022	51851
BCJ9E43	279350T000048814	25/08/2022	55417
BCX6A57	279350T000052908	24/08/2022	76332
BCYE353	279350T000054770	23/08/2022	60412
BCYE333	279350T000058258	23/08/2022	55417
BDK6H27	279350T000045649	23/08/2022	54600
BDM0172	279350T000055690	23/08/2022	55417
BDM4406	279350T000057286	22/08/2022	76331
BDS2382	279350T000052910	24/08/2022	51852
BDU8H88	279350T000052890	23/08/2022	76332
BV00042	279350T000058255	23/08/2022	55417
BWVA458	279350T000048820	25/08/2022	60412
COJ6751	279350T000055691	23/08/2022	51930
CTUS228	279350T000054775	24/08/2022	76331
CY14837	279350T000058257	23/08/2022	55417
CZK4564	279350T000057306	25/08/2022	76251

DES9B19	279350T000052904	24/08/2022	51851
DNE3353	279350T000054765	23/08/2022	55417
DNK3348	279350T000048817	25/08/2022	55417
DTH1937	279350T000058267	24/08/2022	59920
DTZ5107	279350T000057305	25/08/2022	55417
DXD6G70	279350T000054760	23/08/2022	55417
EAM3134	279350T000054776	24/08/2022	76332
EGN5C90	279350T000058256	23/08/2022	55417
EJAZD54	279350T000052890	22/08/2022	51851
EQM4433	279350T000052911	24/08/2022	51851
EVX4170	279350T000049559	24/08/2022	76331
FAT7A88	00125630710222-SE/PR	24/08/2022	55414
FBP6F50	279350T000052905	24/08/2022	51851
FBP6F50	279350T000052882	22/08/2022	51851
FCA2133	279350T000048805	23/08/2022	55417
FEC5814	279350T000058259	23/08/2022	60412
FFR9D41	279350T000052906	24/08/2022	76332
FSE0B82	279350T000054762	23/08/2022	55417
GDW4J85	279350T000054773	24/08/2022	55414
GGU1C07	279350T000054761	23/08/2022	55417
IGG0236	279350T000054780	25/08/2022	55417
INJ3932	279350T000048813	25/08/2022	55417
IRG5F81	279350T000052908	23/08/2022	76332
ISY4B77	279350T000057308	25/08/2022	55417
IJQ6F60	279350T000057307	25/08/2022	76251
IUS3I82	279350T000048807	23/08/2022	76331
IYF1G30	279350T000055689	22/08/2022	55417
JUP9A34	279350T000058249	22/08/2022	55417
KAH9F21	279350T000052893	23/08/2022	51852
NJ11A13	279350T000048798	23/08/2022	55417
NKG8H40	279350T000048803	23/08/2022	55417
NRQ1D74	279350T000054759	22/08/2022	55417
PDS8D68	279350T000054774	24/08/2022	55417
PLD9D08	279350T000048802	23/08/2022	55417
PVG2H17	279350T000054777	24/08/2022	76332
RAE7C91	279350T000057309	25/08/2022	55417
RFJZ583	279350T000052886	22/08/2022	51851
RHC4G57	279350T000058264	24/08/2022	55417
RHD1J87	279350T000052903	23/08/2022	76332
RHF4D91	279350T000048806	23/08/2022	55417
RHU2116	279350T000055694	24/08/2022	55417
RHU7C85	279350T000050428	23/08/2022	76332

RHY767	279350T000057295	23/08/2022	55417
RWAZ210	279350T000057293	23/08/2022	55417
RXU7B14	279350T000052897	23/08/2022	76332
SDS4335	279350T00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN4E42	279350NIC0029930	09/08/2022	50020
ACI8081	279350NIC0029944	09/08/2022	50020
AGO0160	279350NIC0029897	09/08/2022	50020
AIT4E47	279350NIC0029918	09/08/2022	50020
AKT2996	279350NIC0029910	09/08/2022	50020
ANG2512	279350NIC0029914	09/08/2022	50020
ANL0685	279350NIC0029954	09/08/2022	50020
ATO1616	279350NIC0029900	09/08/2022	50020
AUO4430	279350NIC0029943	09/08/2022	50020
AUR4445	279350NIC0029953	09/08/2022	50020
AUX7146	279350NIC0029901	09/08/2022	50020
AX11F82	279350NIC0029904	09/08/2022	50020
AXR6G22	279350NIC0029941	09/08/2022	50020
AYG5639	279350NIC0029948	09/08/2022	50020
AYR0H35	279350NIC0029909	09/08/2022	50020
AYY1G53	279350NIC0029924	09/08/2022	50020
AYY1G53	279350NIC0029934	09/08/2022	50020
AZO3537	279350NIC0029916	09/08/2022	50020
BAF9407	279350NIC0029929	09/08/2022	50020
BAU8F98	279350NIC0029906	09/08/2022	50020
BBM3178	279350NIC0029915	09/08/2022	50020
BBQ2959	279350NIC0029936	09/08/2022	50020
BBS5345	279350NIC0029947	09/08/2022	50020
BBU1282	279350NIC0029907	09/08/2022	50020
BCO0246	279350NIC0029917	09/08/2022	50020
BCO9134	279350NIC0029945	09/08/2022	50020
BCQ2083	279350NIC0029951	09/08/2022	50020
BCR4J04	279350NIC0029932	09/08/2022	50020
BCR4J17	279350NIC0029899	09/08/2022	50020
BCV8H65	279350NIC0029950	09/08/2022	50020
BDG7G45	279350NIC0029903	09/08/2022	50020
BDP3H66	279350NIC0029898	09/08/2022	50020
BDZ2F61	279350NIC0029946	09/08/2022	50020
BEB8G52	279350NIC0029952	09/08/2022	50020
BEC2120	279350NIC0029925	09/08/2022	50020
BER9F99	279350NIC0029940	09/08/2022	50020
BEV9D07	279350NIC0029927	09/08/2022	50020
BEX2J88	279350NIC0029912	09/08/2022	50020

BXJ7G45	279350NIC0029923	09/08/2022	50020
DFP6717	279350NIC0029942	09/08/2022	50020
EA05914	279350NIC0029911	09/08/2022	50020
ETP3654	279350NIC0029905	09/08/2022	50020
FBX0909	279350NIC0029933	09/08/2022	50020
FUB0137	279350NIC0029922	09/08/2022	50020
FUB0137	279350NIC0029935	09/08/2022	50020
GIJ1J53	279350NIC0029902	09/08/2022	50020
HSI1D92	279350NIC0029939	09/08/2022	50020
JSO0H85	279350NIC0029908	09/08/2022	50020
MOB8D88	279350NIC0029919	09/08/2022	50020
OBH9C05	279350NIC0029938	09/08/2022	50020
OFE2H01	279350NIC0029949	09/08/2022	50020
PKA0143	279350NIC0029913	09/08/2022	50020
PXK3E28	279350NIC0029926	09/08/2022	50020
QAN7981	279350NIC0029937	09/08/2022	50020
QMR9H92	279350NIC0029931	09/08/2022	50020
QRB6A60	279350NIC0029921	09/08/2022	50020
RHL6J70	279350NIC0029928	09/08/2022	50020
RHM1126	279350NIC0029920	09/08/2022	50020

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526